



MOV 16217320 ABRIL 23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: DIU-SAV N° do DIEx: 105/2023 Data do DIEx: 11/04/23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160204
Nome da empresa: F2F DISTRIBUIDORA CNPJ: 44.965.782/0001-04

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[✓]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[✓]	
Nota de Crédito	[✓]	
Termo de justificativa do OD	[✓]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[✓][✓]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[✓]	
Termo de aceite do fornecedor	[✓]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[✓]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[✓]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[✓][✓]	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[✓]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[✓]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[✓]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[✓]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[✓]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[✓]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[]	

CONTROLE

Empenho N°: 173 Data do Empenho: 20/04/2023 Tipo do Empenho: Ordinário

[Redacted Signature] Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

[Redacted Signature]

Chefe da SALC

[Redacted Signature]

OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, 20 de Abril de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

Diex Requisitório nº 105/2023 – Div Sau
EB: 64107.002692/2023-10

Garanhuns, 11 de abril de 2023.

Do Chefe da Divisão de Saúde 71º BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assunto: Aquisição de material permanente PAASSEX 2023.

Ref: Art. 58 da lei 4.320/1964 e Art. 1, da Lei 10.520/2002.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material permanente do tipo Estação de trabalho..

2. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de :1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade “Carona” e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição de material permanente para ser utilizados nos atendimentos a família militar,, constante da relação abaixo, a fim de ser utilizado em apoio durante os atendimentos na Divisão de Saúde da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE03) do 71º BIMtz, otimizar o gerenciamento das atividades logísticas e planejamento PAASSEX.

NOME DA EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA

CNPJ: 44.965.792/0001-04

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR TOTAL
60	42	Estação de trabalho	3	und	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
TOTAL					R\$ 9.300,00	

Chefe da Div Sau

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 [X] UGNP
2. **UASG :**160204 – 25 BATALHÃO DE CAÇADORES
3. **TIPO DE EMPENHO:** ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM	00001	167177	2023NC409267 -22MAR23


5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013.

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho.

6. PUBLIQUE-SE

EM 17 ABR 2023


Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

STAF12023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
22/03/23 10:11 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC409267
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ
OBSERVACAO
CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - 71° BI MTZ
EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	JGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	50.419,07

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.965.792/0001-04
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA
Nome Fantasia: CORDEIRO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2023
FGTS	Validade:	21/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2023
Receita Municipal	Validade:	18/04/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.965.792/0001-04
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA
Nome Fantasia: CORDEIRO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 06/02/2023
Número do Processo: 0060899-15.2022 Número do Contrato: 150/2022
Descrição/Justificativa: (...) "Igualmente, acolho o Parecer n. 45/2023 e aplico à empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA advertência, pela inobservância ao prazo estabelecido na Cláusula 6.2.3 do Termo de Referência 01/2022/DP-DMP, porquanto formulado o pedido de dilação fora do prazo de 15 (quinze) dias." (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP

Secretaria de Finanças – Departamento de Arrecadação

Divisão de Cadastro Mobiliário


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 646/2023

O Departamento de Arrecadação, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Certifica que a empresa FEF DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ 44.965.792/0001-04, inscrita neste departamento sob a inscrição municipal nº 325144, para o ramo de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OBRAS DE ALVENARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exige o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

Mogi Guaçu, 13 de Março de 2023


Regina Goçalves de Oliveira
Diretora do Dep.de Arrecadação

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do Contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).
(Código Tributário de Mogi Guaçu artigos 61-A e 61-B).

A presente certidão tem sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:29:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA**
CNPJ: **44.965.792/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de material permanente PAASSEX 2023, utilizado como apoio nos atendimentos, para melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde na Divisão de Saúde, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma proporcionando melhor atendimento da família militar.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 10/2022**, da UASG **160204**, do 25 BATALHÃO DE CAÇADORES, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal material.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

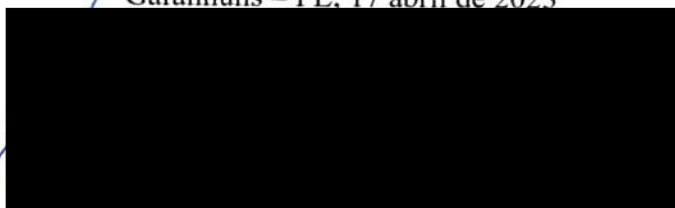
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

/ Garanhuns – PE, 17 abril de 2023



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na N° 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa N° 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** Aquisição material permanente do tipo Estação de trabalho;

2. **Período de Realização:** 17/04/2023

3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

OBJETO	CATMAT	UND	QUANT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR PREÇO
Estação de trabalho	150057	und	3	R\$3.100,00	R\$4.015,00	R\$4.153,00	R\$3.100,00

(x) I – Pannel de Preços [REDACTED]

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas da pesquisa não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.



5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso __I__** como fonte de consulta

6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 17 de Abril de 2023.



Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

R\$ 3.756,00

MEDIANA

R\$ 4.015,00

MENOR

R\$ 3.100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

150057 ESTACÃO TRABALHO 2022, 2023 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00060	Pregão	150057	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	17	R\$3100	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/05/2022
00026/2022	00017	Pregão	150057	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	20	R\$4015	ZP COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	925040 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	15/08/2022
00026/2022	00015	Pregão	150057	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	20	R\$4153	ZP COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	925040 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	15/08/2022

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

11/04/2023 14:47:10

Gestão
Licitação

Apoio

Orgão: UASG Gerenciadora:

Modalidade de Licitação: Modo de Disputa: N° da Licitação: N° da IRP: N° do Processo: Compra Nacional: Gerenciada/Autorizada ME/SGD:

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

N° do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação	
150057 - Estação Trabalho						44.965.792/0001-04 - F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA					3	Aceita	Q	
N° do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🇺🇸	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0				3
60	17	Unidade	24/05/2023	0	7	1º	MOBILUX	17	R\$ 3.100,0000					

Um registro encontrado.



🔍 Pesquisar e-mail



Escrever

3 dt

SOLICITAÇÃO CARONA

Caixa de entrada x

Caixa de entrada 2

Com estrela



DUARTE COELHO

Bom Dia, Ficamos interessados em aderir como processo de carona no ...

qui., 6 de abr., 08:02

Rascunhos 170



DHF FRANQUI EIRELI ME

Boa tarde! voce consegue me fornecer um contato telefonico por favor p...

qui., 6 de abr., 13:55

Marcadores



DUARTE COELHO

Boa tarde, Cara empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, soli...

qua., 19 de abr., 12:31 (há 19 horas)



DHF FRANQUI E...

qua., 19 de abr., 13:19 (há 18 horas)

para mim

Boa tarde!

SIM TEMOS O INTERESSE EM FORNECER O ITEM

60 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 DO PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO Nº 64024.002312/2022-86 EXÉRCITO BRASILEIRO

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

COM A ENTREGA NO ENDERÇO INDICADO PELO REQUISITANTE DA

CARONA

71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado no km 94 da

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.331.407/0001-64 - MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	<u>Pedestal</u>	Unidade	30	R\$ 317,9600	R\$ 307,5000	R\$ 9.225,0000

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Pedestal cromado c/ fita personalizada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL SEPARADOR DE FILA CROMADO. características adicionais: pedestal separador de fila com fita retrátil em náilon resistente, na cor a ser definida com a arte do solicitante com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento. cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. tubo com perfil em alumínio e sistema de encaixe para recepção tripla de fita. calota com estampa em alumínio 2,0 mm. base redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso. dimensões: altura de 92 cm, base de 34 cm de diâmetro e tubo de 7 cm de diâmetro. peso de 8 kg separador de fila personalizado pedestal organizador de filas construído em aço inox e pintura cromada. Garantia de 12 (doze) meses.

Total do Fornecedor: R\$ 9.225,0000

01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
59	<u>Manequim</u>	Unidade	10	R\$ 564,7000	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,0000

Marca: DESIGN STORE

Fabricante: DESIGN STORE

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manequim (masculino ou feminino) + base OBS: BEGE

Total do Fornecedor: R\$ 5.000,0000

04.331.090/0001-54 - LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Mesa Reunião Quadrada</u>	Unidade	20	R\$ 628,3300	R\$ 578,0000	R\$ 11.560,0000

Marca: Bortolini Móveis

Fabricante: Bortolini Indústria de Móveis LTDA

Modelo / Versão: ETMR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA, TIPO 4. Superfície de trabalho: Com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície na cor cinza; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Paineis Frontal: Em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. SEM GAVETEIRO. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1200mm x 740mm x 600mm. Marca: Bortolini Móveis Modelo/versão: ETMR Fabricante: Bortolini Indústria de Móveis LTDA

19 Mesa Unidade 4 R\$ 1.741,6700 R\$ 1.741,6700 R\$ 6.966,6800

Marca: Bortolini Móveis

Fabricante: Bortolini Indústria de Móveis LTDA

Modelo / Versão: MRB2320/E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO, TIPO 2. Tampo: Tampo com formato oval, raio de 550mm nas extremidades, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor cinza. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. Paineis central: Paineis central em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "I", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Calha metálica: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2700mm x 740mm x 1100mm. Marca: Bortolini Móveis Modelo/versão: MRB2320/E Fabricante: Bortolini Indústria de Móveis LTDA

33 Banco Unidade 20 R\$ 893,4900 R\$ 800,0000 R\$ 16.000,0000

Marca: Libra Móveis

Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Modelo / Versão: BCM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO. MATERIAL MADEIRA, comprimento 2 m, largura 40 cm, altura 55 cm, acabamento natural. Marca: Libra Móveis Modelo/versão: BCM Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

42 Estofado Unidade 6 R\$ 2.533,2200 R\$ 2.533,2200 R\$ 15.199,3200

Marca: Libra Móveis

Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Modelo / Versão: S3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTOFADO 3 LUGARES Assento e encosto Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Paineis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100 mm

no assento e densidade D28, e 120 mm no encosto e densidade D20, com camada de revestimento em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 mm, pintura em tinta epóxi-pó. Possui revestimento, proporcionando maior conforto. Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. ASTM D 2261: 2013 Rasgamento – método corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura. Forro de acabamento inferior em TNT grameado junto à armação. Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5 mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta. Marca: Libra Móveis Modelo/versão: S3 Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

55	<u>Carteira escolar</u>	Unidade	50	R\$ 1.006,6700	R\$ 632,0000	R\$ 31.600,0000
----	-------------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: Libra Móveis

Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Modelo / Versão: MCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (fórmica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 mm, pintura em tinta epóxi-pó. Possui gaveteiro com 1 gaveta. Medidas: - tampo: 1160 x 500 x 18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750 mm. Marca: Libra Móveis Modelo/versão: MCE Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

61	<u>Carteira escolar</u>	Unidade	20	R\$ 317,8000	R\$ 250,0000	R\$ 5.000,0000
----	-------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Libra Móveis

Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Modelo / Versão: CUP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira universitária plástica, assento e encosto em polipropileno, braço fixo c/ prancheta em fórmica, porta-livros Peso Real Suportado (kg): 110 kg; Altura (cm): 44,5 cm; Largura (cm): 46 cm; Profundidade (cm): 47 cm; Altura encosto (cm): 33 cm; Largura Encosto (cm): 46 cm; Largura assento (cm): 46,5 cm Profundidade assento (cm): 42 cm; Estrutura fixa quatro pés, Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e; Pintura eletrostática, nas extremidades do tubo acabamento; do mesmo material do encosto, inserido em forro no tubo de suporte do encosto. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência (Dimensões: Largura do assento: 465 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm, Largura do encosto: 460 mm, Extensão Vertical do encosto: 265 mm, Profundidade total da cadeira: 540 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 450 mm, Largura total da cadeira: 540 mm). Marca: Libra Móveis Modelo/versão: CUP Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

72	<u>Poltrona</u>	Unidade	20	R\$ 293,3900	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000
----	-----------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Libra Móveis

Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Modelo / Versão: CFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa Empilhável, encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em forro no tubo de suporte do encosto. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência (Dimensões: Largura do assento: 465 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm, Largura do encosto: 460 mm, Extensão Vertical do encosto: 265 mm, Profundidade total da cadeira: 540 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 450 mm, Largura total da cadeira: 540 mm). Marca: Libra Móveis Modelo/versão: CFE Fabricante: Libra Móveis Comércio e Serviços LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 90.326,0000

10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
65	<u>Cortador Grama</u>	Unidade	4	R\$ 3.145,8900	R\$ 2.116,8700	R\$ 8.467,4800

Marca: KAWASHIMA

Fabricante: KAWASHIMA

Modelo / Versão: LR20040

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortador de grama, Alimentação: Gasolina, potência: 4 Hps, motor: Motor Briggs & Stratton 4 tempos, Capacidade Tanque Gasolina: 1 L, Consumo Gasolina: 1/h, Rotação Máxima: 3300 rpm, regulagem para Alturas de Corte: 5 alturas, Faixa de Corte: 40 cm, A x L x C: 123 x 54 x 100 cm aproximadamente, peso: 19,2 Kgs aproximadamente.

Total do Fornecedor: R\$ 8.467,4800

11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Ar Condicionado-Aparelho</u>	Unidade	9	R\$ 14.806,6700	R\$ 13.000,0000	R\$ 117.000,0000

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: PVFC60B2CB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/S. INVERTER, Especificações técnicas: Alimentação (volts): TRIFÁSICO 380V; Fase: Trifásico; Corrente Elétrica Refrigeração: 25 A; Ciclo: QUENTE / FRIO; Vazão de ar (m³/min): 45; Gás Refrigeração: R-410a; Classificação Energética (INMETRO): C; Tipo do Condensador: VERTICAL; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Cor da evaporadora: BRANCO; Possui Timer, regulador de velocidade, funções: Sleep, Swing e Turbo. Filtro anti-bactéria; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL; Controle remoto com display digital; Instalação no piso ou no teto; UNIDADE INTERNA (Evaporadora): Dimensões: (CxLxA): 1645 x 675 x 235 mm Peso: 39 kg; UNIDADE EXTERNA (Condensadora): Dimensões: (CxLxA): 860 x 889 x 760 mm Peso: 101 kg; Garantia de 03 (três) ano. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007 e MME/MCT/MDIC nº362, de 24/12/2007

Total do Fornecedor: R\$ 117.000,0000

13.096.647/0001-00 - COMERCIAL PRIME EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Quadro Branco</u>	Unidade	18	R\$ 565,4200	R\$ 536,6600	R\$ 9.659,8800

Marca: CORTEARTE

Fabricante: CORTEARTE

Modelo / Versão: QUADRO BRANCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120 CM X 200 CM característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs. MEDIDA(S):110 cm x 200 cm, de altura x largura, sendo admitida variação de até 5%. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor

Total do Fornecedor: R\$ 9.659,8800

14.222.220/0001-74 - E DANTAS BRANDAO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	<u>Poltrona</u>	Unidade	6	R\$ 1.679,6000	R\$ 1.600,0000	R\$ 9.600,0000

Marca: Distrimóveis / Proc.

Fabricante: Distrimoveis / Proc. Nacional

Modelo / Versão: SLD - 02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ DE 02 LUGARES - diretoria: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m³. estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. estrado de perfilado em alumínio anodizado

pés e estrutura metálica característica do design le corbusier em tubo de aço inox 304... ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).

73 <u>Sofá</u>	Unidade	3	R\$ 1.389,5000	R\$ 1.350,0000	R\$ 4.050,0000
----------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Distrimóveis / Proc.
Fabricante: Distrimoveis / Proc. Nacional
Modelo / Versão: SF - 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sofá de Espera de 1 lugar. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá deverá ser feita através de parafuso Philips auto-atarraxante. (Dimensões: Largura do Assento 1 lugar: 540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto 1 lugar: 540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura do conjunto 1 lugar: 840 mm).

Total do Fornecedor: R\$ 13.650,0000

21.366.890/0001-20 - RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Ar Condicionado-Aparelho</u>	Unidade	10	R\$ 2.559,6700	R\$ 1.860,0000	R\$ 18.600,0000

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PHILCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS LINHA INVERTER. Especificações técnicas: Classificação energética A; G?S R410a g?s que n?o agride a camada de oz?nio; Sistema de tripla filtragem Ultra Filter; Filtro de Carv?o ativado; Filtro de Nylon; Fun??o Siga-me; Fun??o autolimpeza; Fun??o ECO; Fun??o Brisa; Fun??o Turbo; Timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado; Fun??o desumidificar; Display digital; Fun??o desliga/liga display; Fun??o Auto; Controle remoto em portugu?s e ainda conta com um rel?gio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Peso 10kg/32kg. Dimens?es (AxLxP): 280mmx855mmx181mm/540mmx776mmx320mm. Freq?ncia 60Hz. Voltagem 220V. Garantia de 03 (tr?s) ano. Nos termos do Decreto n? 2.783, de 1998, e Resolu??o CONAMA n? 267, de 14/11/2000, ? vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou fa?a uso de qualquer das subst?ncias que Destroem a Camada de Oz?nio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conserva??o de Energia ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n? 215, de 23/07/2009 e INMETRO n? 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avalia??o da Conformidade RAC do

Total do Fornecedor: R\$ 18.600,0000

24.039.450/0001-56 - HDX COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	<u>Carro De Emergência Hospitalar</u>	Unidade	1	R\$ 3.796,7200	R\$ 3.307,5000	R\$ 3.307,5000

Marca: PORTAL
Fabricante: PORTAL
Modelo / Versão: PORTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR estrutura chapas de aço inoxidável, gavetas 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte, suporte para monitor, base giratória, rodízios com rodízios, características adicionais, 01 suporte soro e cilindro de O2, acessórios O2, trava de gavetas com lacre. Deve possuir cadastro prévio na Anvisa.

46 <u>Biombo</u>	Unidade	2	R\$ 884,6800	R\$ 661,5000	R\$ 1.323,0000
------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: PORTAL
Fabricante: PORTAL
Modelo / Versão: PORTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIOMBO HOSPITALAR: MATERIAL: aço inoxidável, triplo em epóxi com tecido em algodão, duplo construído em tubos pintados de 3/4" x 0,9mm, faces com movimentos 360o, pés com rodízios de 1 1/2". dados técnicos: altura 175 cm largura 150 cm profundidade 2 cm. deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa

57 <u>Equipamento Odontológico</u>	Unidade	2	R\$ 2.100,9000	R\$ 524,7900	R\$ 1.049,5800
------------------------------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: MICRODONT BSTAR +
Fabricante: MICRODONT BSTAR +
Modelo / Versão: MICRODONT BSTAR +

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.

Total do Fornecedor: R\$ 5.680,0800

28.223.650/0001-15 - HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
56	<u>Cama Hospitalar</u>	Unidade	2	R\$ 5.586,6700	R\$ 4.622,0000	R\$ 9.244,0000

Marca: HT
Fabricante: HIGH-TECH
Modelo / Versão: HT104

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo: Movimentos: Fowler, semi - fowler (dorso e pernas), sentado (cadeira), flexão, cardíaco, trendelemburg, reverso de trendelemburg. Movimento das articulações através de 03 manivelas em aço inox escamoteáveis com cabo giratório Movimentos Dorso.....0° ~ 90° Pernas.....0° ~ 25° Trendelenburg.....12° ~ 0° Rev.Trendelemburg.....0°-12° Altura0,67 m - Estrutura em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrado articulado em chapa de aço carbono dobradas com espessura de 1,5mm. Tratada com sistema anti ferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática de excelente resistência química e mecânica. - Cabeceira e peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação. . grades para prevenção de quedas escamoteáveis. - Rodas de 4", com freio individual em O2 rodas diagonais - Carga Máxima de Trabalho: 300 kg. Dimensões: Leito: C= 1,97m x L= 0,88m Totais: C= 2,25m x L=0,95m Peso: 65 kg Marca: HT Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação. Registro Anvisa 82083110001

Total do Fornecedor: R\$ 9.244,0000

28.514.702/0001-02 - JV & MONTEIRO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Ar Condicionado-Aparelho</u>	Unidade	17	R\$ 4.304,8800	R\$ 4.200,0000	R\$ 71.400,0000

Marca: Philco PAC24000IFM9W
Fabricante: Philco
Modelo / Versão: Philco PAC24000IFM9W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. INVERTER

4 <u>Ar Condicionado-Aparelho</u>	Unidade	5	R\$ 5.553,3300	R\$ 4.999,9000	R\$ 24.999,5000
-----------------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Ar Condicionado-Aparelho Marca: Agravatto ECO Fabricante: Agravatto Modelo / Versão: Agravatto ECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	Unidade	5	R\$ 8.850,5600	R\$ 8.799,0000	R\$ 43.995,0000
16	Refrigerador Doméstico Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo / Versão: Philco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/S. INVERTER	Unidade	18	R\$ 1.605,6100	R\$ 1.440,0000	R\$ 25.920,0000
17	Guilhotina Marca: Midea MRC12B1 Fabricante: Midea MRC12B1 Modelo / Versão: Midea MRC12B1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIGOBAR, capacidade 120 L	Unidade	7	R\$ 510,0000	R\$ 510,0000	R\$ 3.570,0000
22	Plastificadora Marca: Cassmar Fabricante: Cassmar Modelo / Versão: Cassmar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUILHOTINA, Capacidade: 20 folhas de 75g cada	Unidade	5	R\$ 820,6700	R\$ 797,9000	R\$ 3.989,5000
24	Poltrona Marca: Aurora Fabricante: Aurora Modelo / Versão: Aurora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS / COM PAINEL DIGITAL	Unidade	6	R\$ 2.965,9000	R\$ 2.909,9000	R\$ 17.459,4000
26	Ventilador Marca: Linoforte Stillus I Fabricante: Linoforte Stillus II Modelo / Versão: Linoforte Stillus II Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 1.	Unidade	25	R\$ 263,0800	R\$ 219,9000	R\$ 5.497,5000
28	Armário Copa/Cozinha Marca: Ventisol Turbo 6 Fabricante: Ventisol Turbo 6 Modelo / Versão: Ventisol Turbo 6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR, TIPO COLUNA	Unidade	10	R\$ 904,6700	R\$ 904,6700	R\$ 9.046,7000
34	Mesa Centro Marca: Colormaq Titanium Fabricante: Colormaq Titanium Modelo / Versão: Colormaq Titanium Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COPA/COZINHA	Unidade	7	R\$ 1.217,6700	R\$ 1.217,5000	R\$ 8.522,5000
37	Cama Comum Marca: Homedock Fabricante: Homedock Modelo / Versão: Homedock Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA CENTRO, material estrutura ferro trefilado 7/16", material tampo madeira MDF, espessura tampo 36 mm, largura 1,20 m, altura 0,47 m, estrutura cromada e deslizadores, profundidade 0,49 m.	Unidade	10	R\$ 1.895,0000	R\$ 1.895,0000	R\$ 18.950,0000
38	Lavanderia Marca: Ortobom Fabricante: Ortobom Modelo / Versão: Ortobom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA BOX SOLTEIRO	Unidade	10	R\$ 206,1200	R\$ 206,1200	R\$ 2.061,2000
39	Poste Rede Voleibol Marca: Mor Fabricante: Mor Modelo / Versão: Mor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VARAL DE TETO em alumínio dimensões: 140 cm x 56 cm	Unidade	2	R\$ 1.083,6200	R\$ 1.083,6200	R\$ 2.167,2400
40	Lavanderia Marca: SPITTER Fabricante: SPITTER Modelo / Versão: SPITTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE REDE VOLEIBOL	Unidade	30	R\$ 254,1000	R\$ 254,1000	R\$ 7.623,0000
47	Forno Microondas Marca: Mor Fabricante: Mor Modelo / Versão: Mor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VARAL ALUMÍNIO DE CHÃO c/abas portátil	Unidade	10	R\$ 844,7400	R\$ 844,0000	R\$ 8.440,0000
48	Lixeira Marca: Philco PMO34BB Fabricante: Philco PMO34BB Modelo / Versão: Philco PMO34BB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34 LITROS	Unidade	25	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	R\$ 8.000,0000
63	Máquina Lavar Roupas Marca: Brinox Fabricante: Brinox Modelo / Versão: Brinox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L	Unidade	12	R\$ 3.941,1100	R\$ 3.199,9000	R\$ 38.398,8000
66	Botijão Para Gás Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Essential Care Modelo / Versão: Electrolux Essential Care Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina de lavar – Lavadora de Roupas, 15 KG	Unidade	5	R\$ 310,0000	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000
67	Botijão Para Gás Marca: Ultragás Fabricante: Ultragás Modelo / Versão: Ultragás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade de 13 kg	Unidade	10	R\$ 763,1100	R\$ 763,1100	R\$ 7.631,1000
	Botijão gás liquefeito de petróleo, capacidade de 45 Kg					
Total do Fornecedor:					20.504.202,00	20.504.202,00

Firefox

28.931.351/0001-35 - HILDON CHAVES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
51	<u>Autoclave descontaminação</u>	Unidade	1	R\$ 12.646,6700	R\$ 5.448,0000	R\$ 5.448,0000	
Marca: DIGITALE Fabricante: BS EQUIPAMENTOS Modelo / Versão: DIGITALE 42 LITROS HORIZONTAL 220 V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, MATERIAL: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta. abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa						Total do Fornecedor:	RS 5.448,0000

32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
75	<u>Machado</u>	Unidade	20	R\$ 415,0000	R\$ 399,0000	R\$ 7.980,0000	
Marca: Pacetta Fabricante: Pacetta Modelo / Versão: Pacetta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Machado, material: aço forjado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 lb, comprimento cabo: 1 m, ferra-menta para combate a incêndio.						Total do Fornecedor:	RS 9.120,0000
76	<u>Pe - De - Cabra (Ferramenta)</u>	Unidade	20	R\$ 62,4600	R\$ 57,0000	R\$ 1.140,0000	
Marca: ROMÃO Fabricante: ROMÃO Modelo / Versão: ROMÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pé de cabra, ferramenta para com-bate a incêndio.						Total do Fornecedor:	RS 9.120,0000

33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
2	<u>Ar Condicionado-Aparelho</u>	Unidade	23	R\$ 3.876,6900	R\$ 3.097,0000	R\$ 71.231,0000	
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC18000ITFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS LINHA INVERTER. Especificações técnicas: Especificações técnicas: Classificação energética A; Gás R410a gás que não agride a camada de ozônio; Sistema de tripla filtragem Ultra Filter; Filtro de Carvão ativado; Filtro de Nylon; Função Siga-me; Função autolimpeza; Função ECO; Função Brisa; Função Turbo; Timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado; Função de desumidificar; Display digital; Função desliga/liga display; Função Auto; Controle remoto em português e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Peso 13kg/48kg. Dimensões (AxLxP): 326x1000x219mm / 700x955x396mm. Frequência 60Hz. Voltagem 220V. Garantia de 03 (três) ano. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montrea MARCA: PHILCO PAC18000ITFM9W						Total do Fornecedor:	RS 71.231,0000

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
23	<u>Refrigerador doméstico</u>	Unidade	9	R\$ 3.551,7300	R\$ 3.551,0000	R\$ 31.959,0000	
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CRM43NB 220V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR (GELADEIRA) 386 LITROS, DUPLEX (Freezer/Geladeira), 220V, Cor da Porta: Branca, Cor do Gabinete: Branco, Material: Aço / Policarbonato, Frost Free: Sim, Prateleiras: Sim, Controle de Temperatura: 4 (min, méd, máx e turbo congelamento), Porta-Latas: Sim, 4 latas, Porta-Ovos: Sim, 12 unidades, Gavetas: 1, Congelamento Rápido: Sim, Iluminação Interna: Sim, Pés: Sim, Rodízios: Sim, com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL OU INMETRO.						Total do Fornecedor:	RS 20.170,0000
43	<u>Mesa De Sinuca</u>	Unidade	5	R\$ 4.106,9900	R\$ 4.034,0000	R\$ 20.170,0000	
Marca: KLOPF Fabricante: KLOPF Modelo / Versão: 1042 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE SINUCA - Estrutura produzida em MDF; Tampo em MDF 20 mm; - Revestido com tecido em poliéster na cor verde; - Detalhes em baixo relevo nos pés e laterais; Aplicação de verniz tingido em toda a estrutura e pés; Acompanha 15 bolas numeradas, uma branca e 4 tacos de 1,35 m. Medidas externas: C x L x A - (2,22 x 1,22 x 0,87) m. Medidas da Embalagem: (2,33 x 0,18 x 1,37) m. Cubagem: (0,57745m³)						Total do Fornecedor:	RS 154.098,0000
58	<u>Fogão gás</u>	Unidade	1	R\$ 1.819,3300	R\$ 1.589,0000	R\$ 1.589,0000	
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CFO4NB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, tam-, voltagem: 110,220 v, cor: branca						Total do Fornecedor:	RS 100.380,0000
69	<u>Máquina Fabricar Gelo</u>	Unidade	7	R\$ 15.801,3300	R\$ 14.340,0000	R\$ 100.380,0000	
Marca: EVEREST Fabricante: EVEREST Modelo / Versão: EGC-150MA/140 220V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 150 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"						Total do Fornecedor:	RS 154.098,0000

38.084.603/0001-91 - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
64	<u>Tela Projecção</u>	Unidade	9	R\$ 1.067,6700	R\$ 720,0000	R\$ 6.480,0000	
Marca: SUMAY Fabricante: SUMAY Modelo / Versão: SM-TEVS100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de Projecção Retrátil com Estojo Alumínio (enrolamento automático). Especificações - Configurável no Formato Video (quadrado) 1:1, Também ajustável de acordo com desejo do usuário. O sistema de múltiplas paradas (posições) permite tal ajuste. Lavável; Fixação: Parede ou Teto; Manual em português; Enrolamento automático acionado por mola com botão esticador de tecido; Tecido: Matt White 1 (Tecido importado)						Total do Fornecedor:	RS 6.480,0000

com verso preto, filamentos em Poliéster). A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 meses. Dimensões do produto: L x A x P 200 cm x 100 cm x 9,1 kg. <http://comprasnet.gov.br/ivf/prego/Fornecedor...>

Total do Fornecedor: R\$ 6.480,000

40.914.338/0001-73 - EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Armário Estante</u>	Unidade	33	R\$ 1.844,0000	R\$ 1.490,0000	R\$ 49.170,0000

Marca: PANDIN

Fabricante: PANDIN

Modelo / Versão: ARMARIO DE AÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO, TIPO 1. Armário alto em aço 2 portas, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010. DIMENSÕES: (H) 1980 x (P) 400 x (L) 900 mm - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000. Corpo e base superior/chapéu: Em chapa de aço laminada a frio 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo "peça única". Duas portas pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço #22, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave dobrável em duplicata. Prateleiras: Quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio #18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Tratamento anticorrosivo e resistência à corrosão, Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008. GARANTIA: 05 anos.

Total do Fornecedor: R\$ 49.170,0000

43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
68	<u>Refrigerador Doméstico</u>	Unidade	6	R\$ 2.527,5500	R\$ 2.339,0000	R\$ 14.034,0000

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo / Versão: RCFB22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer horizontal com capacidade mínima de 200 litros, painel de controle frontal, função conservar ou freezer, quantidade de portas 1, prateleiras removíveis, recursos de dreno de gelo, fechadura de segurança e rodízios. Eficiência energética A, alimentação 220 volts, dimensões mínimas L x A x P 80,6 cm X 90,9 cm X 70,6 cm, Cor branca. Garantia de 1 ano. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal

Total do Fornecedor: R\$ 14.034,0000

43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Escada</u>	Unidade	5	R\$ 596,4900	R\$ 263,1400	R\$ 1.315,7000

Marca: alumasa

Fabricante: alumasa

Modelo / Versão: er07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA COM 7 DEGRAUS. Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno. Estrutura em tubo retangular. Possui travamento automático na plataforma superior. Pés e degraus antiderrapantes. Equipada com fita de segurança. Dobrável e fácil de guardar. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 1,82m, Comprimento: 1,20m, Largura: 51cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,09m, Comprimento: 51cm, Largura: 10cm. Garantia: 36 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 33 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).

14	<u>Escada</u>	Unidade	3	R\$ 2.488,3900	R\$ 2.291,6300	R\$ 6.874,8900
----	---------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: escafort

Fabricante: escafort

Modelo / Versão: escafort

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra de vidro, material degrau fibra de vidro, quantidade degraus 39 un, altura fechada 6,84 m, altura aberta 11,84 m, cor laranja, peso aproximado 61 kg, características adicionais perfil oblongo, não higroscópica e altamente resis, aplicação substação, componente cinta encosto em nylon vulcanizado, longarinas fi

Total do Fornecedor: R\$ 8.190,5900

44.965.792/0001-04 - F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60	<u>Estação Trabalho</u>	Unidade	17	R\$ 3.284,0000	R\$ 3.100,0000	R\$ 52.700,0000

Marca: MOBILUX

Fabricante: MOBILUX

Modelo / Versão: DELTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo entre 1400 mm (esquerda) por 1400 mm (direita) por 740 mm (altura) cada uma. com tampo em melamínico 25 mm, acabamento em perfil 180º na área de contato e demais partes em filete, estrutura em aço com pintura pó-epóxi e sapatas niveladoras. com 4 painéis sus pensos confeccionados em melamínico 25 mm com acabamento filetado. com 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas cada e com 4 suportes para CPU tipo skate. cor cinza

62	<u>Cama Conjugada</u>	Unidade	100	R\$ 1.728,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 145.000,0000
----	-----------------------	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: IRATUBO

Fabricante: IRATUBO

Modelo / Versão: MILITAR 1281

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama beliche padrão militar. Material: aço, tipo encaixe, constituída de uma cabeceira, pé 4 (quatro) longarinas e 2 (dois) estrados de madeiras Dimensões (cm): Altura total: 180 e Altura do piso para 1º cama: 40 cm, Altura livre entre uma cama e outra: 120 cm, Largura total: 86 cm, Comprimento total: 197 cm, Largura interna: 80 cm, Comprimento interno: 191 cm, Paredes: 0,9 mm à 2,0 mm, Dimensões do Colchão (cm): Padrão solteiro Larg. 78x Comp. 188. - Tratamento das Peças e Pintura: Soldagem das peças por fusão dos metais (solda MIG), Proteção contra a corrosão, Fosfatização com ácidos especiais, Pintura Epóxi eletrostático pó fundida em alta temperatura. Acabamentos: Ponteiros plásticos de acabamento. Cor: Verde Oliva

Total do Fornecedor: R\$ 197.700,0000

79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
71	<u>Bandeira Em Geral</u>	Unidade	2	R\$ 4.546,3300	R\$ 4.546,3300	R\$ 9.092,6600

Marca: CHAMEGO BANDEIRAS

Fabricante: N.F. GRANDE & LTDA EPP

Modelo / Versão: Conjunto de Bandeiras Históricas constituído de 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de Bandeiras Históricas constituído de 12 (doze) bandeiras históricas, medindo 0,90 m x 1,28 m, confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 12 (doze) mastro de madeira revestido de veludo e galão, cada mastro com lança seta com bola, material metal cromado, de 28 a 30 cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30 m; 12 (doze) talabarte em veludo nas cores de cada bandeira e copo de metal cromado.

Total do Fornecedor: **R\$ 9.092,6600**

Valor Global da Ata: **R\$ 1.120.638,1300**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 11 de Abril de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00010/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:33 horas do dia 24 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64024002312202286, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Ar Condicionado-Aparelho

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS LINHA INVERTER. Especificações técnicas: Classificação energética A; Gás R410a gás que não agride a camada de ozônio; Sistema de tripla filtragem Ultra Filter; Filtro de Carvão ativado; Filtro de Nylon; Função Siga-me; Função autolimpeza; Função ECO; Função Brisa; Função Turbo; Timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado; Função desumidificar; Display digital; Função desliga/liga display; Função Auto; Controle remoto em português e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Peso 10kg/32kg. Dimensões (AxLxP): 280mmx855mmx181mm/540mmx776mmx320mm. Frequência 60Hz. Voltagem 220V. Garantia de 03 (três) ano. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.559,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:02:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 21.366.890/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.860,0000
	24/05/2022	PAULO RICARDO	

Adjudicado	17/05/2022 14:02:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.589,0000
Homologado	24/05/2022 09:43:29	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Item: 59**Descrição:** Manequim**Descrição Complementar:** Manequim (masculino ou feminino) + base**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 564,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LUIZ TADEO DAMASCHI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:02:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	24/05/2022 09:43:39	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Item: 60**Descrição:** Estação Trabalho**Descrição Complementar:** Estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo entre 1400 mm (esquerda) por 1400 mm (direita) por 740 mm(altura) cada uma. com tampo em melamínico 2 5 mm, acabamento em perfil 180º na área de contato e demais partes em filete, estrutura em aço com pintura pó-epóxi e sapatas niveladoras. com 4 painéis sus pensos confeccionados em melamínico 25 mm com acabamento filetado. com 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas cada e com 4 suportes para CPU tipo skate. cor cinza.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.284,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 e a quantidade de 17 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:02:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 44.965.792/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.100,0000
Homologado	24/05/2022 09:43:49	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Item: 61**Descrição:** Carteira escolar**Descrição Complementar:** Cadeira universitária plástica, assento e encosto em polipropileno, braço fixo c/ prancheta em fórmica, porta-livros Peso Real Suportado (kg): 110 kg; Altura (cm): 44,5 cm; Largura (cm): 46 cm; Profundidade (cm): 47 cm; Altura encosto (cm): 33 cm; Largura Encosto (cm): 46 cm; Largura assento (cm): 46,5 cm Profundidade assento (cm): 42 cm; Estrutura fixa quatro pés, Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e; Pintura eletrostática, nas extremidades do tubo acabamento; Sapatas internas em polipropileno. Conforme modelo da imagem. Garantia de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 317,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

MDP com espessura de 25 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). (Dimensões: 1800 mm X 505 mm X 745 mm).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.417,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/05/2022 09:41:01	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Item: 75

Descrição: Machado

Descrição Complementar: Machado, material: aço forjado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 lb, comprimento cabo: 1 m, ferramenta para combate a incêndio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 415,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J C FARIAS PEREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:03:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J C FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 32.936.252/0001-13, Melhor lance: R\$ 399,0000
Homologado	24/05/2022 09:45:34	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Item: 76

Descrição: Pe - De - Cabra (Ferramenta)

Descrição Complementar: Pé de cabra, ferramenta para combate a incêndio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 62,4600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J C FARIAS PEREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2022 14:03:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J C FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 32.936.252/0001-13, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	24/05/2022 09:45:44	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	

Fim do documento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64107.002692/2023-10

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material visa reposição dos materiais permanentes PAASSEX 2023 da Div Saúde para atender de imediato das demandas internas deste Batalhão, para melhorar a assistência durante o atendimento a família militar na Divisão de Saúde, buscando garantir o atendimento apropriado aos militares e dependentes, conforme previsto no planejamento estratégico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde do 71 BIMtz	MAIRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS – 1º Ten

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail para Seção de Saúde, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Não subcontratar o objeto do presente termo;

A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pelo 71º BIMtz, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 71º BIMtz;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 71º BIMtz sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 71º BIMtz quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 71º BIMtz, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 71º BIMtz, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Diante disso utilizamos o Painel de Preço como forma de levantamento de preço de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Contratação de empresa com capacidade técnica para o fornecimento dos materiais ora pretendidos, de forma que os itens demandados sejam entregues estritamente nas especificações estabelecidas no Termo de Referência permitindo o emprego na finalidade a que se destina e produzindo os resultados pretendidos pela administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das demandas da Divisão de Saúde durante os atendimentos realizadas na Seção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 9.300,00** (Nove mil e trezentos reais). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores, encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 03, conforme Plano de Gestão da Unidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender por completo as demandas de material permanente para uso em atendimento a família militar a ser utilizado durante os atendimentos aos militares e seus dependentes, referentes às rotinas da Div Sau do 71º BI Mtz, para o bom funcionamento deste Batalhão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de origem ambiental e sanitária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns-PE, 17 de Abril de 2023

Wimp

Moisés da Oliveira dos Santos

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap

Chefe da seção de saúde do 71º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por	Requisitante

MW

	resultados.	
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RISCO 2 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) BAIXO (<input type="checkbox"/>) MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	2
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	3
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC

RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input checked="" type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	
1	Monitorar as condições de execução do objeto. Fiscal de Contrato	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Sale
RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	RISCO 3 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

RISCO 4 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário,	Pregoeiro

para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

**RISCO 5 -
INEXECUÇÃO
TOTAL OU
PARCIAL DO
CONTRATO**

**RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU
PARCIAL DO CONTRATO**

**RISCO 5 - INEXECUÇÃO
TOTAL OU PARCIAL DO
CONTRATO**

RISCO 6 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 7 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**Probabilidade:** () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA**Impacto:** () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo	Fiscal Administrativo



Modelo atualizado em 23/AGO/2022

	mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sale

Quartel em Garanhuns, PE, 11 de abril de 2023

no anexo,

Marcelo de Oliveira Gomes
JEFFERSON LOPES DOS SANTOS - Cap
 Chefe da Divisão de saúde

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de material permanente PAASSEX 2023, utilizado como apoio durante os atendimentos a família militar. Estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Garanhuns, PE, 11 de abril de 2023

Luciano Guimarães de Santana
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
 Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64107.002692/2023-10)**

ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente do tipo Estação de trabalho para atender as necessidades da Div Sau do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR DE REFERÊN CIA	VALOR TOTAL
60	Estação de trabalho	150057	und	03	R\$3.100,00	R\$9.300,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55423297-130.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da Contratante:
- 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93

- 11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93..
- 12.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.



15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 58, Inciso III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 15.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.14.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.15.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.16.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço.
- 16.4.** As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.


17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1** Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 11 de abril de 2023.

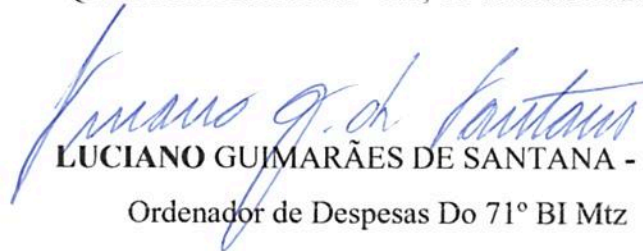

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap

Chefe da Div Sau

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 10/2022, da UASG 160204, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – **NUP: 64107.002692/2023-10**, visando à aquisição de material permanente PAASSEX 2023, do tipo Estação de trabalho.

Quartel em Garanhuns – PE, 11 de abril de 2023.


LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 10/2022

Processo Administrativo n.º 64024.002312/2022-86

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, visando atender às necessidades do 25º Batalhão de Caçadores, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Cat Mat	Descrição	Und	Req Mín	Req Máx	Qtd 25º BC	Qtd 2º BEC	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	150010	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS LINHA INVERTER. Especificações técnicas: Classificação energética A; Gás R410a gás que não agride a camada de ozônio; Sistema de tripla filtragem Ultra Filter; Filtro de Carvão ativado; Filtro de Nylon; Função Siga-me; Função autoimpulsa; Função ECO; Função Brisa; Função Turbo; Timer digital 24 horas, liga e desliga o aparelho no tempo programado; Função desumidificar; Display digital; Função desliga/liga display; Função Auto; Controle remoto em português e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Peso 10kg/32kg. Dimensões (AxLxP):	Und	1	5	5	5	10	R\$ 2.559,67	R\$ 25.596,70

4	150010	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Item exclusivo me/epp - aparelho ar condicionado, tipo: split hi-wall com tecnologia inverter, capacidade de refrigeração: 30.000 btu/h, ciclo: frio, tensão: TRIFÁSICO 380V, selo procel, classificação energética: 'a', características adicionais: com controle remoto, timer, display digital, controlador de ar, painel removível, ventiladores silenciosos, gás r410a, garantia mínima de 12 meses. Equipamento instalado com rede de até 5 metros de comprimento (incluindo todas as peças e acessórios para instalação). Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal	Und	1	5	5	0	5	R\$ 5.553,33	R\$ 27.766,65	
5	150010	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/S. INVERTER Especificações técnicas: Alimentação (volts): TRIFÁSICO 380V; Fase: Monofásico; Corrente Elétrica Refrigeração: 25 A; Ciclo: QUENTE / FRIO; Vazão de ar (m³/min): 37; Gás Refrigeração: R-410a; Classificação Energética (INMETRO): B; Tipo do Condensador: VERTICAL; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Cor da evaporadora: BRANCO; Possui Timer, regulador de velocidade, funções: Sleep, Swing e Turbo. Filtro antibactéria; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL; Controle remoto com display digital; Instalação no piso ou no teto.	Und	1	5	5	0	5	R\$ 8.850,56	R\$ 44.252,80	

6	150010	<p>UNIDADE INTERNA (Evaporadora): Dimensões: (CxLxA): 1275 x 675 x 235 mm Peso: 29 kg; UNIDADE EXTERNA (Condensadora): Dimensões: (CxLxA): 754 x 869 x 325 mm Peso: 74 kg, Garantia de 03 (três) ano.</p> <p>Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n° 215, de 23/07/2009 e INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e cumpiram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo</p>								
		<p>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/S. INVERTER Especificações técnicas: Alimentação (volts): TRIFASICO 380V; Fase: Trifásico; Corrente Elétrica Refrigeração: 20 A; Ciclo: QUENTE / FRIO; Vazão de ar (m³/min): 36; Gás Refrigerante: R-410a; Classificação Energética (INMETRO): B; Tipo do Condensador: VERTICAL; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Cor da evaporadora: BRANCO; Possui Timer, regulador de velocidade, funções: Sleep, Swing e Turbo. Filtro anti-bactéria; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL; Controle remoto com display digital; Instalação no piso ou no teto; UNIDADE INTERNA (Evaporadora): Dimensões: (CxLxA): 1275 x 675 x 235 mm Peso: 38 kg; UNIDADE EXTERNA (Condensadora): Dimensões: (CxLxA): 1162 x 869 x 325 mm Peso: 98 kg, Garantia de 03 (três) ano.</p> <p>Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n° 215, de 23/07/2009 e INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e cumpiram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo</p>	Und	1	3	3	4	7	RS 12.762,64	RS 89.338,48

7	150010	<p>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/S. INVERTER, Especificações técnicas: Alimentação (volts): TRIFÁSICO 380V; Fase: Trifásico; Corrente Elétrica Refrigeração: 25 A; Ciclo: QUENTE /FRIO; Vazão de ar (m³/min): 45; Gás Refrigerante: R-410a; Classificação Energética (INMETRO): C; Tipo do Condensador: VERTICAL; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Cor da evaporadora: BRANCO; Possui Timer, regulador de velocidade, funções: Sleep, Swing e Turbo. Filtro anti-bactéria; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL; Controle remoto com display digital; Instalação no piso ou no teto; UNIDADE INTERNA (Evaporadora): Dimensões: (CxLxA): 1645 x 675 x 235 mm Peso: 39 kg; UNIDADE EXTERNA (Condensadora): Dimensões: (CxLxA): 860 x 889 x 760 mm Peso: 101 kg; Garantia de 03 (três) ano.</p> <p>Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n° 215, de 23/07/2009 e INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais MME/MCT/MDIC n° 364, de 24/12/2007 e MME/MCT/MDIC n°362, de 24/12/2007</p>	Und	1	3	4	5	9	R\$ 14.806,67	R\$ 133.260,03	
8	20591	<p>ARMÁRIO DE AÇO, TIPO 1. Armário alto em aço 2 portas, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010. DIMENSÕES: (H) 1980 x (P) 400 x (L) 900 mm - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000. Corpo e base superior/chapéu: Em chapa de aço laminada a frio 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo "peça única". Duas portas pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo</p>	Und	2	8	8	25	33	R\$ 1.844,00	R\$ 60.852,00	

11	230082	<p>BEBEDOURO MODELO INDUSTRIAL capacidade 200 litros, em aço inox 430 brilhantes, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose. acompanha 02 torneiras de latão cromado (no centro) e 02 torneiras de pressão em latão cromado (para boca - nas extremidades), totalizando 4 saídas de água. Seu sistema funcional é composto por: reservatório interno em aço inox 304, com uma boia para regulação do nível da água unidade condensadora de 1/4 hp tensão de 220 voltagem térmica que retém a temperatura termostato interno com regulação fixa de 4 e a 11 e tomada de 3 pinos serpentina externa em inox gás refrig. Garantia de 01 (um) ano.</p>	Und	1	4	4	15	19	R\$ 3.346,88	R\$ 63.590,72
12	150158	<p>ESCADA COM 7 DEGRAUS. Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno. Estrutura em tubo retangular. Possui travamento automático na plataforma superior. Pés e degraus antiderrapantes. Equipada com fita de segurança. Dobrável e fácil de guardar. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 1,82m, Comprimento: 1,20m, Largura: 51cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,09m, Comprimento: 51cm, Largura: 10cm. Garantia: 36 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 33 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).</p>	Und	1	5	5	0	5	R\$ 596,49	R\$ 2.982,45
13	150158	<p>ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL 8,4M COM 28 DEGRAUS, com longarina em fibra de vidro, degraus ranhurados, ferragens em aço</p>	Und	1	2	2	0	2	R\$ 1.583,37	R\$ 3.166,74

		galvanizado, faixas de segurança diagonais, sapatas de borracha antiderrapante, cinta de apoio em material resistente, trava de segurança, não pode ser condutora de eletricidade.										
14	150158	ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra de vidro, material degrau fibra de vidro, quantidade degraus 39 un, altura fechada 6,84 m, altura aberta 11,84 m, cor laranja, peso aproximado 61 kg, características adicionais perfil oblongo, não higroscópica e altamente resis, aplicação substação, componente cinta encoiso em nylon vulcanizado, longarinas fi	Und	1	3	3	0	3	R\$ 2.488,39	RS 7.465,17		
15	237130	FREEZER HORIZONTAL, capacidade 519 litros, 02 portas, potência 200W, material gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, 01 (uma) grande, congelamento rápido, painel de controle externo, com pés. Dimensões do produto: Largura 147,3cm, altura 94,00cm, profundidade 78,00cm, peso 72 kg, Voltagem 220 watts. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"	Und	1	3	4	8	12	R\$ 3.361,17	RS 40.334,04		
16	6165	FRIGOBAR, capacidade 120 L, refrigerador 109l, freezer 7,6l, classificação de consumo A, cor branco, consumo 19kwh, 220V, porta-lata e prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, prateleira aramada. Dimensões aproximadas (A x L x P): 86,20 x 48,20 x 51,90cm. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"	Und	1	3	8	10	18	R\$ 1.605,61	RS 28.900,98		
17	323693	GUILHOTINA em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Suas peças são em aço retificado, cabo de borracha e mola para ajustar a pressão da faca superior, com isso, a faca não abaixa sozinha evitando acidentes. Características: Capacidade: 20 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 460 mm; Área total da mesa: 355 x 555 mm; Largura da mesa: 340 mm; Peso líquido: 4.500Kg; Peso bruto: 5.000Kg; Dimensões da embalagem: 390 x 750 x 80 mm.	Und	1	3	5	2	7	R\$ 510,00	RS 3.570,00		
18	108227	MESA DE ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA, TIPO 4. Superfície de trabalho: Com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo	Und	1	10	10	10	20	R\$ 628,33	RS 12.566,60		

19	150942	<p>0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície na cor cinza; Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel Frontal: Em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. SEM GAVETEIRO. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1200mm x 740mm x 600mm.</p> <p>MESA DE REUNIÃO, TIPO 2. Tampo: Tampo com formato oval, raio de 550mm nas extremidades, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor cinza. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. Painel central: Painel central em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "I", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Calha metálica: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de</p>	Und	1	2	2	2	4	RS 1.741,67	RS 6.966,68

		102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2700mm x 740mm x 1100mm.																		
20	151031	BETONEIRA capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador.	Und	1	1	2	2	4	R\$ 4.609,00	R\$ 18.436,00										
21	32921	PERFURADORA MANUAL para encadernações com espiral que permiti perfurações de até 25 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral, gaveta especial para o depósito dos resíduos e ainda com a vantagem de perfurar até a extensão do tamanho A3 que vai até 420mm. Dados Técnicos: Dimensões: Comprimento, Largura, Altura. Máquina: 52 x 36 x 19cm. Área de trabalho: 45,2 x 24,5cm. Extensão de perfuração: 42cm. Quantidade de Furos: 70. Capacidade de perfuração: 25 folhas. Peso Líquido: 16,950kg. Ajuste de margem: 2 até 8mm.	Und	1	1	2	2	4	R\$ 635,59	R\$ 2.542,36										
22	20192	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS / COM PAINEL DIGITAL. Plastificadora A4 + A3. Abertura para inserção = 330 Potência = 560 w. Temperatura = Possui controle de temperatura de 00 a 199°C. Possui sistema de reversão. Possui sistema de plastificação a Frio e Quente. Velocidade de Plastificação = 560 mm / minuto. Plastifica uma folha por vez. Espessura do Polasil = de 80 a 250 micras. Dispensa o uso de protetor térmico. Possui sistema de resfriamento Resistências de Vidro. Aquecimento Por Infra Vermelho. Gabinete e estrutura Metálica. Comprimento = 540mm, Largura = 250 mm, Altura = 150 mm, Peso = 8 kg.	Und	1	3	3	2	5	R\$ 820,67	R\$ 4.103,35										
23	6165	REFRIGERADOR (GELADEIRA) 400 LITROS, DUPLEX (Freezer/Geladeira), 220V, Cor da Porta: Inox, Cor do Gabinete: Inox, Material: Aço / Policarbonato, Frost Free: Sim, Prateleiras: Sim, Controle de Temperatura: 4 (min, méd, máx e turbo congelamento), Porta-Latas: Sim, 4 latas, Porta-Ovos: Sim, 12 unidades, Gavetas: 1, Congelamento Rápido: Sim, Iluminação Interna: Sim, Pés: Sim, Rodízios: Sim, com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL OU INMETRO. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que	Und	1	3	4	5	9	R\$ 3.551,73	R\$ 31.965,57										

		contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.									
24	150664	SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 1. Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D28 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Medidas: Largura Total:2300mm, Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm, Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P), Medidas Encosto: 1800x800 (L x A), Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico. Cor Preto.	Und	1	2	4	2	6	R\$ 2.965,90	R\$ 17.795,40	
25	150664	SOFÁ DE 02 LUGARES - diretoria: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m³. estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corbusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	Und	1	2	4	2	6	R\$ 1.679,60	R\$ 10.077,60	
26	150964	VENTILADOR, TIPO COLUNA/ pedestal, potência motor mínima 120 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível, tipo hélice3 pás, diâmetro 50 a 60 cm, cor branca/preta, altura mínimo 1,20 e máximo 2,10 m, rotação 300 a 1.300 rpm	Und	1	10	10	15	25	R\$ 263,08	R\$ 6.577,00	
27	150964	VENTILADOR DE PAREDE 55CM. Especificações técnicas: Ventilador parede 55cm, 4 pás, 3 Velocidades (Media, Forte, Fortíssima), painel de parede, potência 270 w, estrutura em abs, regulador de velocidade, movimento vertical e horizontal (oscilante), peso aproximado 5.5 Kg.	Und	1	10	50	50	100	R\$ 292,53	R\$ 29.253,00	

28	260037	ARMÁRIO COPA/COZINHA, material aço, tipo de parede, acabamento superficial pinado, cor branca, quantidade portas 2, largura 0,80, profundidade 0,30, altura 0,40	Und	1	5	10	0	10	RS 904,67	RS 9.046,70
29	222507	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120 CM X 300 CM característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs. MEDIDA(S):120 cm x 300 cm, de altura x largura, sendo admitida variação de até 5%. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor	Und	1	5	10	10	20	RS 680,22	RS 13.604,40
30	222507	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120 CM X 200 CM característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs. MEDIDA(S):110 cm x 200 cm, de altura x largura, sendo admitida variação de até 5%. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor	Und	1	5	8	10	18	RS 565,42	RS 10.177,56
31	7234	TRITURADOR DE GALHOS VERDES, com funil de alimentação, 4 rodas, potência elétrica monofásica, 380v, trifásico, com duas facas, corte máximo de galho 10cm, rotação de motor 60Hz, 3520rpm, 15cv.	Und	1	1	1	0	1	RS 10.212,87	RS 10.212,87
32	19119	BROCAS PERFURADOR SOLO 40/60/80 / 100mm Perfurador de terra de lamina dupla para perfurador de solo - 60 mm, com alongador de extensão 800mm	Und	2	5	5	0	5	RS 346,23	RS 1.731,15
33	239673	BANCO, MATERIAL MADEIRA, comprimento 2 m, largura 40 cm, altura 55 cm, acabamento natural.	Und	1	5	10	10	20	RS 893,49	RS 17.869,80

34	345803	MESA CENTRO, material estrutura ferro treilado 7/16', material tampo madeira MDF, espessura tampo 36 mm, largura 1,20 m, altura 0,47 m, estrutura cromada e deslizadores, profundidade 0,49 m.	Und	1	2	4	3	7	R\$ 1.217,67	R\$ 8.523,69
35	102369	COLETOR DE LIXO 240L – verde Com rodas em borracha de 20cm, similar ao modelo americano; Encaixe para basculamento mecanizado; Fabricado conforme norma ANSI 540. Proteção UV; Injetado em polietileno de alta densidade; Medidas alt. 1,09m, larg. 0,58cm, prof. 0,71cm; Com proteção na base inferior do corpo em aço	Und	1	7	10	10	20	R\$ 437,33	R\$ 8.746,60
36	150911	PEDESTAL SEPARADOR DE FILA CROMADO, características adicionais: pedestal separador de fila com fita retrátil em náilon resistente, na cor a ser definida com a arte do solicitante, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento. cassetes em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. tubo com perfil em alumínio e sistema de encaixe para recepção tripla de fita. calota com estampa em alumínio 2,0 mm. base redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso. dimensões: altura de 92 cm, base de 34 cm de diâmetro e tubo de 7 cm de diâmetro. peso de 8 kg separador de fila personalizado pedestal organizador de filas construído em aço inox e pintura cromada	Und	1	10	30	0	30	R\$ 317,96	R\$ 9.538,80
37	75485	CAMA BOX SOLTEIRO estrutura de molas ensacadas uma a uma, confeccionadas em aço com 2,2mm, ortopilow com dupla camada em espuma viscoelástica (espuma da na sa), espuma d45 aditivada, produzida com poliol à base de soja ecologicamente correto, respingos laterais cromados, visando a constante ventilação interna. tecido antiderrapante, para melhor estabilidade do colchão sobre o box. medidas 88 x 188 x 31. acompanhado do box, que possui os pés de madeira rosqueáveis para facilitar a instalação dos mesmos.	Und	1	2	2	8	10	R\$ 1.895,00	R\$ 18.950,00
38	68675	VARAL DE TETO em alumínio dimensões: 140 cm x 56 cm	Und	1	10	10	0	10	R\$ 206,12	R\$ 2.061,20
39	251593	POSTE REDE VOLEIBOL, material: ferro galvanizado, tamanho: oficial, características adicionais: com guincho e roldana	jogo	1	2	2	0	2	R\$ 1.083,62	R\$ 2.167,24
40	68675	VARAL ALUMÍNIO DE CHÃO e/abas portátil. pés antiderrapantes. Pernas com articulação dobrável. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,60 x 0,90 m.	Und	1	10	10	20	30	R\$ 254,10	R\$ 7.623,00

41	20591	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17	Und	1	5	10	5	15	R\$ 913,07	R\$ 13.696,05
42	450	ESTOFADO 3 LUGARES Assento e encosto Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Painéis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100 mm no assento e densidade D28, e 120 mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30 mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto. Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. ASTM D 2261: 2013 Rasgamento – método corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5 mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colora, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.	Und	1	3	3	3	6	R\$ 2.533,22	R\$ 15.199,32
43	76368	MESA DE SINUCA, de gaveta feita em madeira maciça, semelhante aos padrões mogno, cerejeira ou imbuá, gaveta e caçapa em alumínio; campo em pedra de ardósia; gaveta em uma das laterais para caída das bolas; tecido em acrílico na cor verde; acabamento em p.u (poliuretano)	Und	1	5	5	0	5	R\$ 4.106,99	R\$ 20.534,95

49	471152	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, v/idea, haste: haste reta, adicional I : com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa	Und	1	15	15	0	15	RS 133,28	RS 1.999,20
50	471563	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO I: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c, v/idea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Material deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	Und	1	15	15	0	15	RS 92,70	RS 1.390,50
51	74624	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, MATERIAL: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, 1 porta, abastecimento manual, secagem com porta fechada, tensão: 220vac, deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	Und	1	1	1	0	1	RS 12.646,67	RS 12.646,67
52	458764	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: aço, quantidade portas: 4 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: aço, largura: 1,12 m, altura: 1,77 m, características adicionais: com fechadura, profundidade: 59 cm, acabamento superficial: pintura eletrolítica, cor: bege, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto, espessura tampo: 18 mm.	Und	1	3	3	3	6	RS 1.868,33	RS 11.209,98
53	389951	MACA CLÍNICA - MESA PARA EXAME CLÍNICA MÉDICA-DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: madeira, comprimento: 1,90 m, largura: 0,65 m, características adicionais: armário com prateleira, gaveteiro, portas, revestimento: revestido em courovin, acessórios: cabeceira regulável. Deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	Und	1	2	2	0	2	RS 2.401,47	RS 4.802,94
54	28835	Aparelho de jantar, chá e café - 96 peças completo - novo! porcelana schmidt - decoração saint germain 12 pratos rasos 12 pratos fundos 12 pratos de sobremesa 12 xícaras de chá 12 pires de chá 12 xícaras de café 12 pires de café 2 saladeiras grande 3 travessas 1 sopieira 1 prato raso grande 1 açucareiro 1 mantigueira 1 cafeteira 1 leiteira 1 bule, com logo da OM.	Und	1	2	2	0	2	RS 5.240,00	RS 10.480,00

55	26441	MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (fórmica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 mm, pintura em tinta epóxi-pó, possui gaveteiro com 1 gaveta. medidas: - tampo: 1160 x 500 x18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750 mm.	Und	1	10	50	0	50	R\$ 1.006,67	R\$ 50.333,50
56	467578	CAMA HOSPITALAR. MATERIAL: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodízios c, freios, capacidade de carga: até 300 kg, componentes: cabeceira e pesseira removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, características adicionais: posições trendelenburg, reverso e cadeira, características adicionais 01: grades escamoteáveis, dimensão: cerca de 2,00 x 0,90 m. Deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	Und	1	2	2	0	2	R\$ 5.586,67	R\$ 11.173,34
57	410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Deve possuir cadastro prévio junto à Anvisa.	Und	1	2	2	0	2	R\$ 2.100,90	R\$ 4.201,80
58	425200	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, tam-, voltagem: 110,220 v, cor: branca	Und	1	2	1	0	1	R\$ 1.819,33	R\$ 1.819,33
59	57169	Manequim (masculino ou feminino) + base	Und	1	2	10	0	10	R\$ 564,70	R\$ 5.647,00
60	150057	Estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo entre 1400 mm (esquerda) por 1400 mm (direita) por 740 mm(altura) cada uma, com tampo em melamínico 2 5 mm, acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete, estrutura em aço com pintura pó-epóxi e sapatas niveladoras, com 4 painéis sus pensos confeccionados em melamínico 25 mm com acabamento filetado, com 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas cada e com 4 suportes para CPU tipo skate, cor cinza.	Und	-	-	5	12	17	R\$ 3.284,00	R\$ 55.828,00
61	26441	Cadeira universitária plástica, assento e encosto em polipropileno, braço fixo c/ prancheta em fórmica, porta-livros Peso Real Suportado (kg): 110 kg; Altura (cm): 44,5 cm; Largura (cm): 46 cm; Profundidade (cm): 47 cm; Altura encosto (cm): 33 cm; Largura Encosto (cm): 46 cm;	Und	-	-	0	20	20	R\$ 317,80	R\$ 6.356,00

62	64947	<p>Largura assento (cm): 46,5 cm Profundidade assento (cm): 42 cm; Estrutura fixa quatro pés, Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e; Pintura eletrostática, nas extremidades do tubo acabamento; Sapatas internas em polipropileno. Conforme modelo da imagem. Garantia de 3 meses.</p> <p>Cama beliche padrão militar. Material: aço, tipo encaixe, constituída de uma cabeceira, pé 4 (quatro) longarinas e 2 (dois) estrados de madeiras Dimensões (cm): Altura total: 180 e Altura do piso para 1º cama: 40 cm, Altura livre entre uma cama e outra: 120 cm, Largura total: 86 cm, Comprimento total: 197 cm, Largura interna: 80 cm, Comprimento interno: 191 cm, Paredes: 0,9 mm à 2,0 mm, Dimensões do Colchão (cm): Padrão solteiro Larg. 78x Comp. 188, - Tratamento das Peças e Pintura: Soldagem das peças por fusão dos metais (solda MIG). Proteção contra a corrosão, Fosfatização com ácidos especiais, Pintura Epóxi eletrostático pó fundida em alta temperatura. Acabamentos: Ponteiros plásticos de acabamento. Cor: Verde Oliva. Material. deve ser entregue e montado no local.</p>	Und	-	-	0	100	100	R\$ 1.728,00	R\$ 172.800,00
63	231485	<p>Máquina de lavar – Lavadora de Roupas, 15 KG: Tipo de lavadora: automática. Consumo aproximado de água 130 L/Ciclo; - Consumo aproximado de energia 0,024 Kw/h. Características: Material cesto: Plástico; Material tampa: Vidro temperado; Pés ajustáveis; Potência: 850 W, com 750 rpm; Tipo de agitador: 8 pás; Tipo de painel: eletrônico; Funções Centrifuga / Enxágue; 04 (quatro) níveis de água; 16 (dezsseis) Programas de lavagem. Voltagem 220 V; dimensões (A X L X P) 106,8 x 66,5 x 73 cm. Classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL OU INMETRO.</p>	Und	-	-	2	10	12	R\$ 3.941,11	R\$ 47.293,32
64	26557	<p>Tela de Projeção Retrátil com Estojio Alumínio (enrolamento automático). Especificações – Configurável no Formato Vídeo (quadrado) 1:1. Também ajustável de acordo com desejo do usuário. O sistema de múltiplas paradas (posições) permite tal ajuste. Lavável; Fixação: Parede ou Teto; Manual em português; Enrolamento automático acionado por mola com botão esticador de tecido; Tecido: Matt White 1 (Tecido importado acetinado branco com verso preto, filamentos em Poliéster). A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 meses. Dimensões do produto: L x A x P 200 cm x 100 cm x 9,1 kg.</p>	Und	-	-	5	4	9	R\$ 1.067,67	R\$ 9.609,03

65	150396	Cortador de grama, Alimentação: Gasolina, potência: 4 Hps, motor: Motor Briggs & Stratton 4 tempos, Capacidade Tanque Gasolina: 1 L, Consumo Gasolina: 1/h, Rotação Máxima: 3300 rpm, regulagem para Alturas de Corte: 5 alturas, Faixa de Corte: 40 cm, A x L x C: 123 x 54 x 100 cm aproximadamente, peso: 19,2 Kgs aproximadamente.	Und	-	-	2	2	4	R\$ 3.145,89	R\$ 12.583,56
66	461517	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança.	Und	-	-	0	5	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
67	461515	Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP vazio, confeccionado em chapa de aço, tipo de gás Propano-Butano com capacidade de 45 Kg, de acordo com as Normas Técnicas ABNT 8460.	Und	-	-	0	10	10	R\$ 763,11	R\$ 7.631,10
68	6165	Freezer horizontal com capacidade mínima de 200 litros, painel de controle frontal, função conservar ou freezer, quantidade de portas 1, prateleiras removíveis, recursos de dreno de gelo, fechadura de segurança e rodízios. Eficiência energética "A", alimentação 220 volts, dimensões mínimas L x A x P 80,6 cm X 90,9 cm X 70,6 cm, Cor branca, Garantia de 1 ano. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"	Und	-	-	3	3	6	R\$ 2.527,55	R\$ 15.165,30
69	445201	Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 150 kg/dia, tipo gelo: cubo, capacidade depósito: 140 kg. "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"	Und	-	-	3	4	7	R\$ 15.801,33	R\$ 110.609,31
70	38440	Banheiro químico individual com dimensões mínimas: 1,10 m de comprimento x 1,10 m de largura x 2,10 de altura: portátil, confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material ou material similar; com teto translúcido; pontos de ventilação, abertura para circulação de ar; trinco na porta; composto por caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Und	-	-	2	4	6	R\$ 3.323,33	R\$ 19.939,98

71	16128	Conjunto de Bandeiras Históricas constituído de 12 (doze) bandeiras históricas, medindo 0,90 m x 1,28 m, confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brases bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo: - 12 (doze) mastro de madeira revestido de veludo e galão, cada mastro com lança seta com bola, material metal cromado, de 28 a 30 cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30 m; 12 (doze) talabarte em veludo nas cores de cada bandeira e copo de metal cromado.	Und	-	-	0	2	2	R\$ 4.546,33	R\$ 9.092,66
72	150664	Cadeira Fixa Empilhável, encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência (Dimensões: Largura do assento: 465 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm, Largura do encosto: 460 mm, Extensão Vertical do encosto: 265 mm, Profundidade total da cadeira: 540 mm, Altura total da cadeira: 810 mm, Altura do Assento: 450 mm, Largura total da cadeira: 540 mm).	Und	-	-	0	20	20	R\$ 293,39	R\$ 5.867,80
73	474177	Sofá de Espera de 1 lugar. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá deverá ser feita através de parafuso Phillips auto-atarraxante. (Dimensões:	Und	-	-	0	3	3	R\$ 1.389,50	R\$ 4.168,50

	Largura do Assento 1 lugar: 540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto 1 lugar: 540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura do conjunto 1 lugar: 840 mm).									
74	20591	Armário Executivo. Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 45 mm componível, sendo o superior revestido nas duas faces é em lâmina de madeira pré-composta com acabamento em verniz e o inferior revestido nas duas faces é em lâmina de madeira pré-composta com acabamento matizado preto ôbano. As bordas em todo o perímetro têm acabamento em lâmina de madeira pré-composta com acabamento em verniz (superior) e matizado preto ôbano (inferior). Tampo inferior confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 25 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). (Dimensões: 1800 mm X 505 mm X 745 mm).	Und	-	-	0	2	2	R\$ 1.417,67	R\$ 2.835,34
75	8150	Machado, material: aço forjado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 lb, comprimento cabo: 1 m, ferramenta para combate a incêndio.	Und	-	-	0	20	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
76	8435	Pé de cabra, ferramenta para combate a incêndio.	Und	-	-	0	20	20	R\$ 62,46	R\$ 1.249,20
VALOR TOTAL										R\$ 1.883.642,11

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação do edital, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/Nº, Centro, CEP: 64.000-410, Teresina-PI, sede do 25º Batalhão de Caçadores.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: valor total, valor unitário, quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como referenciar o empenho que gerou a aquisição;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regulamentamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (1 - Iⁿ) / Iⁿ, onde:

R = Valor do reajus e procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iⁿ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme estudos preliminares.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: R\$ 1.883,642,11 (um milhões, oitocentos e três mil, seiscientos e quarenta e dois reais e onze centavos).
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

Encarregado do Setor de Material do ZS - BC

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos no Decreto nº 10.024/2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas.

Originador de Despesas do ZS - Demandante de Cotações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
UASG 160204

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

(Processo Administrativo nº 64024.002312/2022-86)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, sediado na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP: 64.000-410, Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de maio de 2022.

Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de itens cancelados do PE nº 26/2021 - Aquisição de material permanente, do 25º BC e 2º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI., conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 6, 7, 10, 62 e 69 a participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. Para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual

24.2.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

- jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.25bc.eb.mil.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no 25º Batalhão de Caçadores, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-410, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica
- Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

APROVO O PRESENTE EDITAL em 18 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

UASG 160204

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO Nº 64024.002312/2022-86

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Floriano
neste ato

representado pelo Senhor [REDACTED] Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicado no DOU nº 109, de 9 de junho de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Boletim Interno nº 112, de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU nº 75 de 20/04/2022, processo administrativo nº 64024.002312/2022-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens cancelados do PE nº 26/2021 - Aquisição de material permanente, do 25º BC e 2º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.965.792/0001-04 - F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA E-mail: comercialdhfme@gmail.com						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60	Estação Trabalho	Unidade	17	RS 3.284,0000	RS 3.100,0000	RS 52.700,0000
Marca: MOBILUX Fabricante: MOBILUX						

Modelo /					Versão: DELTA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo entre 1400 mm (esquerda) por 1400 mm (direita) por 740 mm(altura) cada uma. com tampo em melamínico 2 5 mm, acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete, estrutura em aço com pintura pó-epóxi e sapatas niveladoras. com 4 painéis sus pensos confeccionados em melamínico 25 mm com acabamento filetado. com 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas cada e com 4 suportes para CPU tipo skate. cor cinza						
62	Cama Conjugada	Unidade	100	RS 1.728,0000	RS 1.450,0000	RS 145.000,0000
Marca: IRATUBO						
Fabricante: IRATUBO						
Modelo /					Versão: MILITAR 1281	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama beliche padrão militar. Material: aço, tipo encaixe, constituída de uma cabeceira, pé 4 (quatro) longarinas e 2 (dois) estrados de madeiras Dimensões (cm): Altura total: 180 e Altura do piso para 1° cama: 40 cm, Altura livre entre uma cama e outra: 120 cm, Largura total: 86 cm, Comprimento total: 197 cm, Largura interna: 80 cm, Comprimento interno: 191 cm, Paredes: 0,9 mm à 2,0 mm, Dimensões do Colchão (cm): Padrão solteiro Larg. 78x Comp. 188, - Tratamento das Peças e Pintura: Soldagem das peças por fusão dos metais (solda MIG), Proteção contra a corrosão, Fosfatização com ácidos especiais, Pintura Epóxi eletrostático pó fundida em alta temperatura. Acabamentos: Ponteiras plásticas de acabamento. Cor: Verde Oliva						
Total do Fornecedor:					RS 197.700,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Órgão Gerenciador será o 25º BATALHÃO DE CAÇADORES – 25º BC – UASG: 160204.

3.1.1. Órgão Participante:

3.1.1.1. 160203 - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, TERESINA-PI

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teresina-PI, 25 de maio de 2022.


Ordenador de Despesas do 25º BC

F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO
LTDA:44965792000104

Assinado de forma digital por F&F
DISTRIBUIDORA CORDEIRO
LTDA:44965792000104
Dados: 2022.05.29 15:07:34 -03'00'